**PORTARIA Nº 014/2020**

*Cria a Sala de Situação COVID-19 no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Lagamar – MG e dá outras providencias*.

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto do art.107, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 47.886, DE 15 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 47.889, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que altera o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e  
estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 007/2020, 008/2020, 010/2020, 013/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020 e 018/2020 todos relativos à crise desencadeada e sobre medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Lagamar;

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Sala de Situação COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Art. 2º. A Sala de Situação COVID-19 terá como responsabilidade o planejamento, organização, coordenação, avaliação e o controle das atividades de resposta à infecção humana pelo SARS-COV-2 - Doença pelo Coronavírus COVID-19 no Município de Lagamar MG.

Art. 3º. A Sala de Situação COVID-19 será composta por:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função/Instituição** | **Nome** | **Contato** |
| **Secretária Municipal de Saúde** | Polyana de Oliveira Caires | (34) 99941-5505 |
| **Vigilância em Saúde** | Flaviane Júnia Gomes | (34) 99252-2570 |
| **Atenção Primária em Saúde** | Rosilene Pires dos Santos | (34) 99926-2244 |
| **Vigilância Sanitária** | Patrícia Maria Tiago | (34) 99192-6068 |
| **Vigilância Sanitária** | Luciana Gonçalves de Souza Bomtempo | (34) 99995-7182 |
| **Farmácia** | Marilia Eduarda Soares Silva | (34) 99160-8099 |
| **Unidade de Pronto Atendimento** | Flavia Kélen Oliveira Silva | (34) 99684-2830 |
| **Compras** | Anália Fernandes de Matos Willenen | (34) 99828-7768 |

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Lagamar, 27 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Alves Filho

**Prefeito Municipal**